



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,  
**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº  
08191.134415/2020-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter à cota-parte de pensão civil temporária de 25%, instituída pelo ex-Procurador de Justiça Paulo Batista Gomes, a que fazia jus a beneficiária ANA PAULA SIQUEIRA GOMES, matrícula 1526, em favor da beneficiária LARA EUGÊNIA PEREIRA GOMES, matrícula 1525, na condição de filha inválida, que passará a receber a cota de 50%, a contar do dia 13 de novembro de 2020, data em que a pensionista completou 21 anos de idade, com fundamento nos arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a redação vigente na data do óbito do instituidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**